

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO nº 011 – 17/01/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Solicitação do Hospital Universitário Regional de Londrina, CNES 2781859 CNPJ 78.640.489/0003-15, no município de Londrina, para habilitação de 04 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru – UCINca e 03 leitos de UTI Neonatal Tipo III, conforme normas estabelecidas pela PT GM;MS nº 930 de 10/05/2012;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que os recursos financeiros para esta habilitação será de R\$ 58.196,23/mês (Cinquenta e oito mil cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos) e R\$ 834.439,00/ano (Oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova “Ad Referendum” a habilitação de 04 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru – UCINca e 03 leitos de UTI Neonatal Tipo III, conforme normas estabelecidas pela PT GM;MS nº 930 de 10/05/2012, para o Hospital Universitário Regional de Londrina, CNES 2781859 CNPJ 78.640.489/0003-15, no município de Londrina e que o impacto financeiro para essa habilitação ,será de R\$ 58.196,23/mês (Cinquenta e oito mil cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos) e R\$ 834.439,00/ano (Oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual